



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 008/2017.

Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal de Campestre assinar Convênio com o Banco do Brasil S.A, dando outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal RESOLVE.:

- Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Campestre autorizada a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A., agência de Campestre.
- Art. 2º O Convênio citado no Art. 1º desta Resolução será sob a garantia de consignação em folha de pagamento, tanto para vereadores com para os servidores da Câmara Municipal de Campestre.
- Art. 3º O Convênio citado na presente Resolução deverá observar as formalidades legais da Lei de Licitações, no que couber.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 16 de outubro de 2017.

Fábio Borges Rugani
Presidente da Câmara

Ilana Mara Moreira
Vice-Presidente

José Antônio Gonçalves
Secretário

www.campestre.cam.mg.gov.br



E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br



[/camaracampestre](https://www.facebook.com/camaracampestre)